



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS E LINGUÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM**

EDITAL Processo Seletivo PPGEL N° 002/2020

INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS / UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO EM TRANSIÇÃO, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem (PPGEL), da Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão/Universidade Federal de Catalão em transição, estabelece e torna públicas as normas do **Processo Seletivo 001/2020** com vistas ao preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2021, dos Cursos de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC/UFG N° 1623/2018. O Programa tem por objetivo a formação de pessoal qualificado técnica e cientificamente para o exercício de atividades profissionais de ensino e pesquisa em Estudos da Linguagem e visa ao avanço do conhecimento na área de concentração – **LINGUAGEM, CULTURA E IDENTIDADE** – atuando nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Discurso, Sujeito e Sociedade; 2) Literatura, Memória e Identidade; 3) Língua, Linguagem e Cultura. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (**10 de agosto de 2020 a 03 de março de 2021**).

2. DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, **Curso de Mestrado**, todos os portadores de diplomas devidamente reconhecidos pelo MEC, de cursos de Graduação em Letras ou em áreas afins, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

Para participar do processo seletivo do **Curso de Doutorado**, será exigida a titulação mínima de Mestre em Letras ou em áreas afins, bem como concluintes do curso de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação em cursos reconhecidos pelo MEC, exceto nos casos excepcionais previstos pelo regulamento do PPGEL.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para o Curso de **Mestrado** 36 vagas - ampla concorrência e PPI – e para o Curso de **Doutorado** 26 vagas - para ampla concorrência e PPI, distribuídas nas três linhas de pesquisa do Programa, a saber:

Linha 01 – Discurso, Sujeito e Sociedade:

Aborda os estudos do discurso com o objetivo de refletir sobre a organização e funcionamento discursivo em materialidades verbo-visuais, vinculados às condições histórico-sociais de enunciação e constituição, bem como sua relação com o sujeito, a produção da subjetividade e construções identitárias, tendo em vista as práticas discursivas que circulam socialmente, seja nas instâncias da ciência, da educação, da mídia ou em espaços institucionais.

Linha 02 – Literatura, Memória e Identidade:

Estudo das relações da literatura com as questões da identidade e da alteridade, das relações de gênero, da memória individual e coletiva, considerando os lugares de fala de diferentes grupos sociais e étnicos e os diversos modos de realização formal do texto literário, bem como a sua relação com as outras artes.

Linha 03 – Língua, Linguagem e Cultura:

Estudo das relações entre a língua, a linguagem e a cultura e suas manifestações em suportes e gêneros diversos e épocas diferentes. Acolhe pesquisas que tenham como foco as múltiplas e indissociáveis expressões dos atos de representar e significar as interações humanas na linguagem e na cultura, em paradigmas teóricos de pesquisa e ensino de línguas.

Observações:

- a) A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo I. Os candidatos não classificados para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.
- b) O critério de desempate entre os candidatos classificados será estabelecido pela seguinte ordem:
 - I. Maior nota na Média Final;
 - II. Maior nota na Escrita e Arguição do Projeto;
 - III. Maior nota no currículo Lattes da Plataforma (www.lattes.cnpq.br).
 - IV. Persistindo o empate, será classificado o(a) candidato(a) de maior idade.

3.1.1. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, 20% das vagas estão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.1.2. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.1.3. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.1.4. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.1.5. A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

- a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- b) Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas preenchidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

3.1.6. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

3.1.7. O(a) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração (Anexo IV), uma vez aprovado(a), poderá ser convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela COMPAD - Comissão Permanente Autodeclaração da UFG-Regional Catalão (conforme Portaria do Reitor/UFG nº 1049, de 25 de fevereiro de 2019), instituída para este fim por portarias do Reitor/UFG, n.º 1084 e n.º 1086, de 28 de fevereiro de 2018.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser feitas no período de **10 de agosto de 2020 a 13 de outubro de 2020**, por formulário próprio do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem por meio do recurso Formulários Google, através do link: <https://forms.gle/uCZ5KYDExcQkDt4PA>

4.1. Procedimentos para Inscrição

Para a inscrição, o candidato deverá enviar como anexo do Formulário Google (digitalizados em formato pdf) os seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 iguais, originais e recentes;
- b) cópia autenticada do certificado de suficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol), expedido a partir do segundo semestre de 2016, pelo Centro de Línguas (CL) da Unidade Acadêmica de Letras e

Linguística da UFG-RC/UFCAT ou por outra Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC. No caso de candidato estrangeiro, com exceção para candidatos naturais de países de língua portuguesa, apresentar certificado de proficiência em Língua Portuguesa, expedido pelo Centro de Línguas (CL) da Regional Catalão/UFCAT ou por outra Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC. Para os candidatos ao Curso de Doutorado, será aceita como uma das duas línguas a que foi realizada para o ingresso no Mestrado, respeitando-se os termos do item 5.1.1.

- c) cópia autenticada do diploma de Graduação em Letras ou áreas afins, ou documento equivalente, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Graduação até o dia da matrícula no Curso de Mestrado;
- d) cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação ou comprovante, emitido pelo órgão competente, de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula no Curso de Mestrado;
- e) cópia autenticada do diploma de Mestrado em Letras ou áreas afins, ou documento equivalente, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Mestrado até o dia da matrícula no Curso de Pós-graduação - para candidatos ao Curso de Doutorado. Na falta do Diploma de Mestrado, a inscrição pode ser feita com cópia da Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado ou Declaração oficial da instituição com data de previsão de Defesa Pública anterior à data de matrícula no PPGEL.
- f) cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado – Para candidatos ao Curso de Doutorado;
- g) cópia do currículo Lattes atualizado, referente aos últimos três anos (2017, 2018, até a presente data), disponível para preenchimento na Plataforma Lattes www.cnpq.br, devidamente comprovada;
- h) planilha de pontuação do currículo Lattes, devidamente preenchida (Anexo II);
- i) cópia autenticada da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do RNE ou documento similar;
- j) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- k) cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- l) cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- m) projeto de pesquisa na linha pretendida pelo candidato, de acordo com o “Roteiro para elaboração de projetos de pesquisa” (Anexo III).
- n) em caso de candidato estrangeiro, enviar comprovante de estar em situação regular no Brasil;
- o) em caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatório o envio da cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;
- p) termo de autodeclaração étnico-racial (Anexo IV), para os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, conforme resolução CONSUNI 07/2015, da UFG.

Observações:

- a) a inscrição somente será homologada pela Comissão de Seleção após conferência da documentação apresentada pelo candidato;
- b) A documentação enviada pela internet **deverá estar toda autenticada em cartório.**
- c) O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários, por meio de formulário específico (Anexo V);
- d) a qualquer tempo, o candidato será excluído do processo seletivo se verificadas quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, ou falsidade nas informações prestadas no formulário de inscrição;
- e) não serão aceitas inscrições extemporâneas;
- f) não serão aceitas inscrições via fax, via correios, nem por meio de SEDEX, devido ao trabalho remoto que está sendo desenvolvido no PPGEL;
- g) não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

4.2. Do Formulário de Inscrição

No formulário de inscrição, o candidato deverá:

- a) indicar uma sequência de 2 (dois) possíveis orientadores, em ordem de preferência e de acordo com a linha de pesquisa escolhida (Anexo I). Caberá, aos indicados, avaliar o projeto de pesquisa do referido candidato, nos seguintes aspectos: vinculação adequada a uma das linhas do Programa, pertinência da justificativa, dos objetivos, da metodologia e da bibliografia; clareza, correção gramatical de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa e objetividade;
- b) enviar a cópia do certificado de suficiência expedido pelo Centro de Línguas (CL) – RC/UFG ou de outras instituições públicas, reconhecidas pelo MEC, emitido a partir do segundo semestre de 2017. Sem isso, a inscrição não será homologada. O candidato deverá enviar cópia autenticada do comprovante de suficiência em língua estrangeira no ato da inscrição. Serão aceitas Suficiências nas Línguas Inglesa, Francesa ou Espanhola para o Curso de Mestrado, e DUAS dessas línguas para o Curso de Doutorado. Serão aceitos como comprovante de suficiência em língua estrangeira: (i) Diversos exames Cambridge, a partir do nível intermediário; (ii) Michigan; (iii) TOEFL, com o mínimo de 500 pontos na prova impressa, ou 230 na prova eletrônica; (iv) D.E.L.F/D.A.L.F., ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas; (v) DELE (Diploma de Español Lengua Extranjera), nível B2 ou Avançado, e o CELU (Certificado de Español Lengua y Uso), no nível avançado. Todos estes certificados, para serem homologados no processo Seletivo de que trata o presente Edital, devem ser emitidos a partir do segundo semestre de 2017.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem será executado pela Comissão de Seleção designada pela Coordenadoria Geral do Programa de Pós-graduação, composta por: Alexander Meireles da Silva, Antonio Fernandes Júnior, Bruno Franceschini, Fabianna Simão Bellizzi Carneiro, Fabíola Aparecida Sartin Dutra Parreira de Almeida, Guilherme Figueira Borges, Grenissa Bonvino Stafuzza, João Batista Cardoso, Luciana Borges, Maria Helena de Paula, Sheila de Carvalho Pereira Gonçalves e Vanessa Regina Duarte Xavier, presidida por Viviane Cabral Bengezen, Coordenadora do PPGEL.

- a) a avaliação será realizada por linha de pesquisa e as bancas examinadoras de cada etapa do Processo de Seleção serão publicadas após a homologação das inscrições;
- b) O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas consta no cronograma, item 6.

5.1.1. 1ª Etapa:

Análise do Projeto: Esta etapa é **eliminatória** e consistirá na avaliação do projeto de pesquisa pela banca examinadora, com atribuição de nota de zero (0) a dez (10,0), sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação, observando os seguintes critérios:

- articulação dos itens do projeto e capacidade de articulação entre conceitos e ideias apresentados, sugeridos no anexo IV deste Edital;
- fundamentação teórico-metodológica pertinente ao projeto e capacidade de reflexão crítica do referencial teórico-metodológico;
- redação coesa e coerente, observando as normas do Português padrão e da ABNT;
- pertinência do projeto à área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem e à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, conforme descrição neste Edital.

5.1.2. 2ª Etapa:

Arguição do Projeto: Esta etapa é **eliminatória** e consistirá na defesa do projeto de pesquisa pelo candidato, seguida de arguição pela banca examinadora, via webconferência, com atribuição de nota de zero (0) a dez (10,0), sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação, observando os seguintes critérios:

- Relevância da Pesquisa para a área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem e à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, conforme descrição neste Edital;
- Capacidade de articulação;
- Capacidade de defender a proposta;
- Domínio teórico-metodológico.

5.1.3. 3ª Etapa:

- a) Análise do Currículo Lattes (disponível na Plataforma Lattes) devidamente comprovado. Esta avaliação será de **caráter classificatório**;
- b) a pontuação do Currículo Lattes obedecerá aos critérios descritos na planilha de pontuação do Anexo III.

5.2. A média aritmética das etapas eliminatórias (MAEE) deverá alcançar no mínimo a nota sete (7,0), conforme expressão abaixo:

$$\text{Etapa 1 + Etapa 2} = \text{MAEE}$$

2

5.3. O resultado final (NF) classificatório será a somatória da média aritmética das etapas eliminatórias (MAEE), com peso nove (9) e a média do Currículo Lattes (MCL), com peso um (1). A Média Geral (MG) mínima para aprovação é seis (6,0), conforme expressão abaixo:

$$\text{MAEE} \times 9 + \text{MCL} \times 1 = \text{MG}$$

6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para os níveis de Mestrado e Doutorado em Estudos da Linguagem deverá obedecer ao seguinte calendário:

- a) **Inscrições:** de **10/08/2020 a 13/10/2020**.
- b) **30/10/2020:** divulgação das Inscrições Homologadas e dos membros das bancas examinadoras (compostas por linha de pesquisa);
- c) **04/11/2020:** data limite para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas;
- d) **20/11/2020:** divulgação dos resultados da Avaliação de Projetos de Pesquisa e da lista dos convocados para a Arguição do Projeto - fica previsto o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridas **após a divulgação do resultado** para interposição de recursos, que devem ser enviados para o e-mail coordenacaoppgelufcat@gmail.com;

- e) **26/11/2020 e 27/11/2020 (das 8h às 12h, das 14h às 18h):** realização da Arguição do Projeto, conforme cronograma específico, a ser divulgado pela Comissão, de acordo com o número de candidatos convocados;
- f) **02/12/2020:** divulgação do resultado da Arguição do Projeto, da Avaliação Curricular e do Resultado Parcial - fica previsto o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridas **após a divulgação do resultado** para interposição de recursos, que devem ser protocolados presencialmente junto à secretaria do PPGEL;
- g) **07/12/2020: divulgação do Resultado Final** - fica previsto, conforme Item 6, deste edital, o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridas **após a divulgação do resultado** para interposição de recursos, que devem ser protocolados presencialmente junto à secretaria do PPGEL;
- h) **10/12/2020:** homologação do Resultado Final;
- i) **11/12/2020:** realização da entrevista com a COMPAD no caso de candidatos autodeclarados serem matriculados em vagas PPI;
- j) **02/03/2021 e 03/03/2021:** Matrículas online – alunos/as ingressantes – Mestrado e Doutorado.

Observações:

- a) A cópia autenticada digitalizada do certificado de aprovação em exame de suficiência deverá ser enviada junto com a documentação exigida para inscrição no processo seletivo.
- b) Por uma excepcionalidade causada pela pandemia da COVID-19, todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas remotamente, bem como os Resultados Parciais e Final serão divulgados exclusivamente na página eletrônica do Programa.
- c) As matrículas ocorrerão nos dias **02 e 03/03/2021 (Mestrado e Doutorado), de modo online, conforme instruções enviadas por e-mail aos ingressantes.** Não serão aceitas matrículas extemporâneas.
- d) O prazo para interposição de recurso após a divulgação de qualquer resultado relativo a todas as etapas é de até **48 (quarenta e oito) horas;** findo esse prazo das respectivas etapas, não mais serão admitidos recursos de etapas anteriores.
- e) A interposição de recurso deve ser feita formal e exclusivamente pelo(a) candidato(a) ou seu procurador legal, por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem (secretariappgelufcat@gmail.com), não sendo aceita qualquer outra forma (Correio ou outras) e devendo preencher o Formulário para interposição de recurso (Anexo VI).

7. CONSIDERAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.
- b) O/A candidato/a será eliminado/a do processo seletivo por burla ou tentativa de burla comprovada de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.
- c) O/A candidato/a será eliminado/a do processo seletivo se o projeto de pesquisa não for compatível com as linhas de pesquisa do Programa **ou em caso de plágio de qualquer espécie.**
- d) O não comparecimento (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) do/a candidato/a na fase de webconferência resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- e) O/A candidato/a deverá manter atualizados seu e-mail, endereço e telefone (enviando e-mail à Secretaria do Programa, caso necessário), enquanto estiver participando do processo de seleção.
- f) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão aplicáveis nas etapas avaliativas do processo seletivo.
- g) O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os/as candidatos/as selecionados/as. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.
- h) Os/As candidatos/as selecionados/as neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.
- i) Todas as divulgações de resultados e/ou avisos serão postados no site do PPGEL sendo, portanto, considerado o espaço oficial de divulgação.
- j) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa. Dependendo da situação, a Coordenação do PPGEL reserva-se o direito de emitir documento em adição a este Edital.

Integram este Edital:

- I. Anexo I – Quadro de docentes orientadores e vagas;

- II. Anexo II – Planilha de pontuação do Currículo Lattes (Lattes-CNPq);
- III. Anexo III – Roteiro para elaboração de Projeto de Pesquisa;
- IV. Anexo IV – Termo de autodeclaração étnico-racial;
- V. Anexo V – Requerimento de Condições Especiais;
- VI. Anexo VI – Formulário para interposição de recurso.

Catalão, 10 de agosto de 2020.



Profa. Dra. Viviane C. Bengezen
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Estudos da Linguagem - PPGEL-UFG/UFCAT em transição



Profa. Dra. Grenissa Bonvino Stafuzza
Diretora Pro Tempore de Pós-Graduação da PROPESQ
Universidade Federal de Catalão (UFCAT) em implantação



Prof. Dr. José Julio de Cerqueira Pituba
Pró-Reitor Pró-Tempore de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Universidade Federal de Catalão em Implantação

ANEXO I – QUADRO DE DOCENTES ORIENTADORES E VAGAS

Professores/as Orientadores/as		Linha de Pesquisa	Nº de vagas	
			Mestrado	Doutorado
	Alexander Meireles da Silva	Literatura, Memória e Identidade	2	2
	Anair Valênia Martins Dias	Língua, Linguagem e Cultura	3	—
	Antônio Fernandes Júnior	Discurso, Sujeito e Sociedade	2	2
	Bruno Franceschini	Discurso, sujeito e sociedade	2	2
	Fabianna Simão Bellizzi Carneiro	Literatura, Memória e Identidade	3	—
	Fabiola Aparecida Sartin Dutra Parreira Almeida	Língua, Linguagem e Cultura	3	2
	Guilherme Figueira Borges	Discurso, Sujeito e Sociedade	1	2
	Grenissa Bonvino Stafuzza	Discurso, Sujeito e Sociedade	2	2
	João Batista Cardoso	Literatura, Memória e Identidade	2	2
	Luciana Borges	Literatura, Memória e Identidade	2	2
	Maria Helena de Paula	Língua, Linguagem e Cultura	2	2
	Ozírís Borges Filho	Literatura, Memória e Identidade	1	1

	Sheila de Carvalho Pereira Gonçalves	Língua, Linguagem e Cultura	3	3
	Silvana Augusta Barbosa Carrijo	Literatura, Memória e Identidade	2	2
	Vanessa Regina Duarte Xavier	Língua, Linguagem e Cultura	2	2
	Viviane Cabral Bengezen	Língua, Linguagem e Cultura	4	-----
	Vagas Ampla concorrência		28	20
	Vagas PPI		8	6
	Total de vagas ofertadas (Ampla concorrência + PPI)		36	26

2. Observação: De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 62 vagas oferecidas, 14 delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação. A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

b) Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente. Conforme § 3º do Art. 6º, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

ANEXO II - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (2017 até o presente)

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Na área de Letras e afins)

I. PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Pontuação de cada produto	Nº do Documento	Total Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
I. Artigos Completos publicados em periódicos com Qualis Capes	25 pontos			
II. Trabalhos em Eventos Científicos				
1. Completos	10 pontos			
2. Resumos (Máximo de 10)	1 ponto			
III. Livros e Capítulos de Livros				
1. Livros Publicados com corpo editorial	25 pontos			
2. Livros Publicados sem corpo editorial	15 pontos			
3. Livros Organizados com corpo editorial	25 pontos			
4. Livros Organizados sem corpo editorial	15 pontos			
5. Capítulo Publicado em Livro, com corpo Editorial	15 pontos			
6. Capítulo Publicado em Livro, sem corpo editorial	10 pontos			
IV. Textos em jornais ou revistas (Magazines)				
1. Jornal de Notícias	2 pontos			
2. Revistas (Magazines)	2 pontos			
2. PRODUÇÃO TÉCNICA				
1. Trabalhos técnicos: relatórios, pareceres, laudos e similares	1 ponto			

2. Demais tipos de produção técnica: produção artística, áudios-visuais e Similares	1 ponto			
3. Elaboração de materiais didáticos diversos	1 ponto			
3. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (orientações realizadas pelo candidato)				
1. Aperfeiçoamento/Especialização	3 pontos			
2. Graduação	2 pontos			
3. Iniciação científica	2 pontos			
4. Orientações de outra natureza	1 ponto			
4. ATIVIDADES EM PROJETOS E GRUPOS DE PESQUISA				
1. Participação em Grupos de Pesquisa e/ou Estudos registrados no CNPq	1 ponto			
2. Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão	1 ponto			
3. Coordenação de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão	2 pontos			
5. DADOS COMPLEMENTARES				
1. Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Institucionais	1 ponto			
2. Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho Final de Curso	1 ponto			
3. Participação em bancas de comissões Julgadoras	1 ponto			
4. Participação em Eventos, com apresentação de trabalho	2 pontos			
5. Participação em Eventos, sem apresentação de trabalho	1 ponto			
6. Organização de Eventos Acadêmicos	1 ponto			
7. Orientações em andamento	1 ponto			
8. Orientações concluídas	1 ponto			

TOTAL PARCIAL				
----------------------	--	--	--	--

II FORMAÇÃO ACADÊMICA				
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1. Curso de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> concluído	15 pontos			
2. Curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização – com mais de 360 horas)	10 pontos			
3. Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas)	4 pontos			
4. Curso de Aperfeiçoamento (maior de 30 horas e até 180 horas)	2 pontos			
5. Cursos de Extensão (igual ou menor de 30 horas), palestras, mesa-redonda, conferência	1 ponto			
6. Bolsista de Iniciação Científica e de Extensão – PIBIC, PIVIC; PET; PROBEC; POVEC; PROLICEN; PIBID; PIBITI; PIVITI, PET.	2 pontos por semestre			
7. Bolsista (outras modalidades acadêmicas)	1 ponto por semestre			
8. Monitoria	1 ponto por semestre			
TOTAL PARCIAL				

III EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação	Conferência
1. Aula no Ensino Fundamental e Médio, na área de formação	2 pontos por semestre			
2. Aula no Ensino Superior (graduação, pós-graduação)	3 pontos por semestre			

3. Experiência técnica/profissional	1 ponto por semestre			
4. Elaboração e/ou participação em Trabalhos Técnicos (Máximo de 20)	1 ponto por trabalho			
TOTAL PARCIAL				

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ITENS	I- PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II- FORMAÇÃO ACADÊMICA	III- EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO	TOTAL DE PONTOS	NOTA
PONTUAÇÃO GERAL OBTIDA					

- a) Somente serão pontuados os itens comprovados no Currículo obedecendo aos critérios estabelecidos no roteiro acima;
- b) as colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” devem ser preenchidas pelo candidato/a;
- c) para identificação de produção do tipo Livro, será utilizada a definição estabelecida pela Capes no documento Qualis Livros da Área de Letras e Linguística;
- d) O Currículo Lattes valerá 10 (dez) pontos e terá peso = 1 (peso um). Inicialmente, a nota atribuída ao Currículo Lattes de cada candidato(a) será calculada a partir da Planilha de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo II deste edital). Em seguida, as notas atribuídas aos Currículos Lattes serão calculadas levando-se em conta um cálculo tomando-se por base a maior pontuação de currículo entre os(as) candidatos(as). O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação da linha de pesquisa do PPGEL receberá, como Nota Final do Currículo Lattes, o total de 10 (dez) pontos. Os(as) demais candidatos(as) terão suas notas calculadas, proporcionalmente, em relação à nota do(a) primeiro(a) candidato(a). A Nota Final do Currículo Lattes de cada candidato(a) será calculada a partir da seguinte expressão:

$$\text{Nota Final do Currículo Lattes} = \frac{\text{Pontuação do Currículo Lattes do Candidato} \times 10}{\text{Maior Pontuação do Currículo Lattes}}$$

ANEXO III – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

1. Capa: deve conter os seguintes elementos:

- a) **Cabeçalho com o nome da Instituição e do Programa;**
- b) **Título do Projeto;**
- c) **Nome do proponente;**
- d) **Linha de Pesquisa a que se vincula o Projeto;**
- e) **Indicação de dois orientadores.**

2. Corpo do Projeto: deve estar subdividido nas seguintes partes:

- a) **Introdução:** Contém a formulação geral do tema proposto, considerando os antecedentes da pesquisa (se houver) e outros aspectos relevantes para a delimitação do tema;
- b) **Justificativa:** Apresenta o problema a ser estudado, as hipóteses de pesquisa a serem consideradas para o problema e a justificativa do interesse e relevância do tema para a área de concentração do Mestrado em Estudos da Linguagem;
- c) **Objetivos:** Devem ser desdobrados em objetivo geral e objetivos específicos da pesquisa proposta;
- d) **Referencial teórico/ Fundamentação Teórica:** Apresenta um panorama dos estudos teóricos que fundamentam cientificamente o campo escolhido e as principais referências que sustentam a proposta de pesquisa;
- e) **Metodologia:** Descreve os passos metodológicos que garantirão o desenvolvimento do processo de pesquisa;
- f) **Características e localização da área da pesquisa:** se houver necessidade;
- g) **Cronograma da pesquisa:** Contém a previsão para o desenvolvimento de cada etapa da pesquisa, considerando o tempo de duração do Mestrado (24 meses) e do Doutorado (48 meses);
- h) **Referências:** Indicação dos títulos utilizados no projeto, sejam bibliográficos, sejam de outra origem, de acordo com as normas vigentes da ABNT;
- i) **Apêndice(s) e anexo(s):** se houver necessidade.

3. Para cumprir essas indicações do Roteiro do Projeto de Pesquisa, devem-se cumprir as seguintes indicações técnicas:

- a) **Máximo de 10 páginas (para o Mestrado) e 20 páginas (para o Doutorado);**

- b)** Formatação: Páginas Tamanho A4, Fonte *Times New Roman*, tamanho 12; Margens: superior e esquerda: 3cm, inferior e direita: 2 cm; Espaçamento de entrelinhas: 1,5. Espaçamento entre parágrafos: 0 antes e 0 depois; para citação de mais de 3 linhas completas: recuo de 4 centímetros, espaçamento simples, Fonte *Times New Roman* tamanho 11; para notas de rodapé: fonte *Times New Roman* tamanho 10.

ANEXO IV - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF Nº _____, portador(a) do documento de identidade Nº _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital PPGEL 02/2020 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em **Estudos da Linguagem** da Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão, em nível de () **Mestrado** () **Doutorado**, me autodeclaro:

() preto () pardo () indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no programa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

, de de .

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO DE PROJETO (ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE A CANDIDATO/A PORTADOR/A DE DEFICIÊNCIA, RECÉM ACIDENTADO/A, RECÉM OPERADO/A).

Ilma. Sra.

Presidenta da Comissão do Processo Seletivo Edital nº. 002/2020 do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem – Regional Catalão/UFG.

Eu, _____ CPF nº _____,
Documento de Identificação nº _____, órgão expedidor _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem – Regional Catalão/UFG, Edital 002/2020, venho requerer de V. S.^a condições especiais para realizar a etapa de arguição de projeto deste Edital, conforme as informações prestadas a seguir.

Catalão (GO), de de

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência, ou que sofreu **acidente, ou foi operado recentemente** deverá enviar, juntamente com a Inscrição do Processo Seletivo – 002/2020, este formulário devidamente preenchido,

juntamente com cópia do Laudo Médico ou Atestado Médico, em papel timbrado e assinado com registro profissional que o emite, emitido no máximo até 3 (três) meses.

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-lo em sua necessidade da melhor forma possível.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Portador de deficiência Acidente Outros Qual?

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A ETAPA DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

Total (cego/a) Subnormal (parcial)

Registre, se for o caso, **as condições especiais necessárias** para a realização da arguição de seu projeto de pesquisa via Webconferência, como tempo adicional, por exemplo:

1.2 AUDITIVA

Total Parcial

Faz uso de aparelho? Sim Não

Necessita de intérprete de LIBRAS? Sim Não

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias, inclusive tempo adicional:**

1.3 FÍSICA

Há alguma deficiência que o(a) impeça de falar/ouvir na hora da arguição de projetos?

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias, inclusive tempo adicional:**

2. OUTROS

Candidato(a) portador(a) de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado/a, operado/a e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

Catalão (GO), de de.....

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Digitar as informações e enviar para o e-mail coordenacaoppgelufcat@gmail.com

INFORMAÇÕES DO/A CANDIDATO/A:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido):

Catalão, ___/___/2020

Assinatura do/a Candidato/a